



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1040 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Designa profissionais do Coren-SC para realizarem reuniões conciliatórias na subseção de Chapecó/SC, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realização de reunião conciliatória com as instituições de saúde listadas abaixo, na subseção de Chapecó/SC, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEARA
- CASA DE REPOUSO ACONCHEGO DO IDOSO LTDA DE CORONEL FREITAS
- ASSOCIAÇÃO RECANTO DO IDOSO DE CONCÓRDIA
- BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO CONCÓRDIA
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE - UNIDADE SANITÁRIA SEDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE RIOS - UBS JOÃO BATISTA DELL OSBEL
- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER
- FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS - CENTRAL LIVRE DEMANDA
- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRANGA - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINOPOLIS - POSTO DE SAÚDE SEDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ- CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARECHAL BORMANN
- BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO
- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO
- INDIAMARA. F. MORAIS LTDA.
- ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Baixam a seguinte determinação:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 1º Designar:

1. Enf. Fiscal Lívia Martins de Andrade Fortunato
2. Enf. Fiscal Carolise Ana Basso
3. Enf. Fiscal Ângela Maria Toqueto
4. Advogada Lilian de Farias Benedet

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 06 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária